



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.030/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 04 de junho de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 902/18-CMV**
Vereador Roberson Costalonga "Salame"
Processo administrativo nº 8.352/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Roberson Costalonga**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Com base na solicitação encaminhada, via indicação nº 929/18, processo CMV 1575/18, folha 01, datada de 22 de Março de 2018, Foi feito um estudo de viabilização de demarcação com pintura de faixas amarela nas guias rebaixadas na frente do imóvel comercial na Avenida Joaquim Alves Correa nº 4.341, no Bairro Nova Suíça? Esta solicitação é passível de ser realizada?
- 2 - Se sim, qual a previsão para que esta marcação de solo seja efetuada no local?
- 3 - Se não, quais os motivos, tendo em vista a grande maioria dos comércios na mesma situação possuírem esta demarcação na mesma via pública?

Resposta: Em anexo, seguem os esclarecimentos prestados pelo Secretário de Mobilidade Urbana do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
01362/2018

Data/Hora Protocolo: 04/06/2018 14:09

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 902/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 902/2018 Informações sobre status de execução de demarcação de solo na Avenida Joaquim Alves Correa.





C.I. Nº 261 / 2018 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 28 de maio de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 956/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 902/2018 – Processo nº 8.352/18

Em atenção a C.I. nº 956/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 902/2018 da autoria do Nobre Vereador Roberson Costalunga, solicito os seguintes pedidos de informações: (1) Com base na solicitação encaminhada, via indicação 929/18, processo CMV 1575/18, folha 01, data de 22 de março de 2018. Foi feito um estudo de viabilização de demarcação com pintura de faixas amarelas nas guias rebaixadas em frente ao imóvel comercial na Avenida Joaquim Alves Correia, nº 4.341, no Bairro Nova Suíça?; (2) Esta solicitação é passível de ser realizada?; (3) Se sim, qual a previsão para que esta demarcação de solo seja efetuada no local?; (4) Se não, quais os motivos, tendo em vista a grande maioria dos comércios na mesma situação possuem esta demarcação na mesma via pública?; Cumpre manifestar conforme segue:

1. Não;
2. Não;
- 3.
4. Não existe regulamentação para pintura de guias rebaixadas. As demarcações já existentes não tem função regulamentada.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário